



**CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**

**ACTA Nº 42/ 2010**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2010**

**PRESIDENTE:**

**António dos Santos Robalo**

**VEREADORES:**

**Luís Manuel Nunes Sanches**

**Maria Delfina Gonçalves Marques Leal**

**Joaquim Fernando Ricardo**

**Sandra Isabel Santos Fortuna**

**Ernesto Cunha**

**Francisco António Simões dos Santos Vaz**

**FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:**

**HORA DE ABERTURA:**

**Dez horas**

**LOCAL: 1º Período: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

**2º Período: Sede da Junta de Freguesia de Malcata**

**SALDO DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2010 -----> Op. Orçamental: 337.811,65 €**  
**Op. Não Orçamental: 747.525,48 €**

- ❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----
- ❖ Em cumprimento do disposto no Artigo 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar e votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

### ***INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

- ❖ Tratando-se de uma **reunião pública** esteve presente o munícipe **Gilberto Martins Soares**, ao qual, de conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 84º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, foi dada a palavra. Assim:

**Gilberto Martins Soares**, tomou a palavra para dizer que, era proprietário de um terreno, sito na Freguesia de Soito (em frente ao Quartel), pretendendo propor a sua permuta por um Lote existente no Bairro da Calçada, Freguesia de Sabugal, propriedade da Câmara. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que iria analisar o assunto. -----

### ***ANTES DA ORDEM***

- ❖ Iniciados os trabalhos o **Presidente da Câmara** deu a palavra ao Vereador **Luís Sanches** que disse que, em relação ao **Abastecimento de Água de Aldeia Velha**, tinham sido detectados na semana transacta, alguns problemas ao nível dos aquecimentos centrais das casas, em virtude de ter havido uma subida muito grande de pressão nas tubagens, o que tinha provocado o seu rebentamento. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que a anomalia se tinha ficado a dever ao facto da Empresa Águas do Zêzere e Côa andava a executar obras no Reservatório, para o que tinha tido necessidade de se efectuar uma ligação directa, motivo pelo qual se tinham verificado os rebentamentos, contudo os serviços da Câmara estavam a tentar solucionar o assunto conjuntamente com as Águas do Zêzere e Côa. -----
- ❖ O **Presidente da Câmara** tomou ainda a palavra para propor o **Voto de Louvor** que se transcreve ao funcionário **José Joaquim Marques** que se reformou o passado dia 14/10/2010. “ *Em Reunião de Câmara de 27 de Outubro de 2010, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um Voto de Louvor a José Joaquim Marques, Assistente Operacional da Câmara Municipal, que cessou funções, por aposentação, no dia 14 de Outubro de 2010.*  
*No exercício das suas funções, o Senhor José Joaquim Marques agiu com profunda lealdade e revelou elevada competência, grande dedicação, disponibilidade, exemplar postura pessoal, isenção, empenho, honrando-se e honrando todos os Funcionários do Município de Sabugal.*  
*Sabugal, 27 de Outubro de 2010”*. -----

## **ORDEM DO DIA**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a acta da reunião ordinária de 13/10/2010. -----

### ***DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO URBANÍSTICO***

#### ***D.E.P.U.***

#### ***OBRAS PARTICULARES***

#### ***TOMADAS DE CONHECIMENTO***

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 13/10/2010 a 25/10/2010. -----

#### ***ISENÇÃO DE TAXAS***

- ❖ Face à informação prestada pela D.E.P.U. a Câmara deliberou, por unanimidade, **isentar** do pagamento de taxas relativas à construção de edifício destinado a comércio/serviços e armazenagem, sito no Sítio dos Aluados/Rua Cidade da Guarda, Freguesia de Aldeia de Santo António, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art. 77.º do Capítulo das Isenções do Regulamento Municipal Urbanização e Edificação, a **Firma Ricardo & Ricardos, Lda.** -----
- ❖ Face à informação prestada pela D.E.P.U. a Câmara deliberou, por unanimidade, **isentar** do pagamento de taxas relativas à autorização de utilização do edifício destinado a Centro de Dia, sito na Avenida das Escolas, n.º 9, Freguesia de Vilar Maior, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art. 77.º do Capítulo das Isenções do Regulamento Municipal Urbanização e Edificação, a Instituição **Santa Casa da Misericórdia de Vilar Maior.** -----

#### ***DIVERSOS***

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido de *alteração à licença de loteamento* (Lote 9 da Zona Industrial do Sabugal), formulado por **UNIRAIA – Sociedade de Distribuição de bebidas da Raia, Lda.**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pela Técnica Municipal Sílvia Gaião (inf. n.º 14 CP – Sabugal/2010 e proc. N.º 250/844). -----



## ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA***

### ***TOMADAS DE CONHECIMENTO***

#### ***A Câmara tomou conhecimento:***

- ❖ Da Moção enviada pela **Associação de Municípios da Cova da Beira** relativa à decisão de **Introdução de Portagens na A23 e A25**, aprovada em minuta, na Assembleia Intermunicipal realizada no dia 08/10/2010. -----
- ❖ Da *Informação Financeira e o Relatório de Actividades relativas ao 1º Semestre de 2010 da Empresa Municipal Sabugal +*, em cumprimento do disposto na al. e) do art. 28º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro e al. e) do artº 14º do Estatutos da Empresa. -----

### ***DIVERSOS***

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **renovar** o **Protocolo** celebrado com a **Empresa Viúva Monteiro & Irmão, Ld.<sup>a</sup>** (aprovado em reunião de 04/09/2009), para vigorar no período de 01/10/2010 a 01/10/2011. ----
- ❖ Carta da **Liga dos Amigos de Aldeia de Santo António** a solicitar a *cedência do pavilhão em madeira* (localizado atrás da Biblioteca Municipal do Sabugal). Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido, desde que a Liga dos Amigos assegure as despesas inerentes à desmontagem e respectiva montagem. Não participou da discussão e votação o Vereador **Joaquim Ricardo** por se encontrar impedido, nos termos do art. 44º do C.P.A. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o Regulamento de Publicidade do Pavilhão e Piscinas Municipais, enviado pela **Empresa Municipal Sabugal +**, e que se transcreve:  
*“A Empresa Sabugal +, EM, no âmbito da sua actividade tem a seu cargo a gestão de equipamentos municipais como é o caso do Pavilhão e das Piscinas Municipais do Sabugal.*

*Em termos financeiros a gestão da empresa deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo Município do Sabugal, visando a promoção do desenvolvimento local e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro.*

*Por outro lado, são também objectivos da empresa a minimização dos custos de exploração, mediante o melhor aproveitamento dos recursos postos à sua disposição.*

*Ora, o aproveitamento dos espaços disponíveis no interior daqueles equipamentos adequados à colocação de publicidade poderão contribuir, com as suas receitas, para minimizar custos e deste modo assegurar um melhor equilíbrio financeiro.*

*Pelo exposto, é aprovado o presente Regulamento de Publicidade do Pavilhão e Piscinas Municipais do Sabugal, de acordo com o previsto no artigo 4º, números 1 e 2 dos respectivos Estatutos da Empresa, propondo-se igual procedimento ao Município do Sabugal. Assim:*

**Artigo 1º** - *O presente Regulamento aplica-se aos espaços a disponibilizar no Pavilhão e Piscinas Municipais.*

**Artigo 2º** - *Considera-se publicidade a informação, efectuada através de inscrições, anúncios e cartazes destinados a chamar a atenção aos potenciais consumidores de bens ou serviços.*

**Artigo 4º** - *A utilização dos espaços disponíveis naqueles equipamentos e destinados a colocação de mensagens publicitárias depende da prévia aprovação do Conselho de Administração.*

**Artigo 5º** - *Os espaços publicitários serão cedidos para períodos anuais e renovados por iguais períodos se não forem denunciados por qualquer dos intervenientes.*

**Artigo 6º** - *A colocação e manutenção do material publicitário é da responsabilidade da Empresa Sabugal+.*

**Artigo 7º** - *Os espaços publicitários serão disponibilizados de acordo com a vontade dos requerentes e estes serão ordenados por ordem de entrada dos respectivos pedidos.*

**Artigo 8º** - *O pagamento do espaço publicitário será feito no prazo de 30 dias após a data do despacho da sua autorização pelo conselho de administração.*

**Artigo 9º** - *O fornecimento e impressão dos materiais publicitários estará a cargo da Empresa Sabugal +,EM, cabendo empresa cliente, o fornecimento do respectivo logótipo e mensagem publicitária.*

**Artigo 7º** - *As dimensões autorizadas e bem assim a tarifa anual serão de 5,25 m<sup>2</sup> (3,50 m x 1,5 m) e 300 € (mais Iva), respectivamente.*

**Artigo 8º** - O pagamento de espaços publicitários de entidades, instituições ou empresas que venham a celebrar determinados protocolos com a empresa Sabugal +, EM, podem ficar isentas de pagamento sempre que a especificidade do contrato assim o preveja.

**Artigo 9º** - Todos os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Conselho de Administração da empresa municipal.

**Artigo 10º** - O presente regulamento entra em vigor após aprovação do Conselho de Administração da Sabugal+, E.M., e subsequente aprovação pela Câmara Municipal do Sabugal.

Sabugal, 15 de Outubro de 2010

O Conselho de Administração” -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o **Vereador Joaquim Ricardo** por se encontrar impedido, nos termos do art. 44º do C.P.A. -----

❖ Face aos Instrumentos de Gestão Previsional para o ano 2010, apresentados pela **Empresa Municipal Sabugal +**, em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro e do n.º 2 do art. 24º dos Estatutos da Empresa, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar** o documento. Não participou na discussão e votação o Vereador Joaquim Ricardo, por se encontrar impedido nos termos do art. 44º do CPA. -----

❖ O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para entregar aos vereadores algum expediente relativo às medidas que a Câmara tinha tomado e enviado à **CCDRC – Centro de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro** relativamente ao **PROT – CENTRO – Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro**. Relativamente a este assunto a Vereadora **Sandra Fortuna** reforçou a posição tomada anteriormente, e pelo facto de não terem tido conhecimento das reuniões realizadas com a CCDR, motivo pelo qual não sabiam em que ponto de situação estavam os assuntos analisados/debatidos entre a Câmara e a CCDR. Acrescentou que, era entendimento dos Vereadores do Partido Socialista, que todas as questões focadas nos documentos distribuídos deveriam ser apresentadas na Assembleia Municipal Extraordinária, a realizar no dia 29/10/2010. O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para dizer que após análise dos documentos relativos ao PROT - Centro tinha ficado triste pelo facto de o território do Sabugal ter ficado praticamente excluído, desconhecendo as razões que estiveram na base de tal decisão. Facto era que, o Sabugal apenas era referido uma única vez em todo o documento, sendo preocupante o Sabugal não ter sido contemplado com nenhum projecto de desenvolvimento do PROT – Centro. Defendeu ainda que, os técnicos da CCDR deveriam estar

presentes, na sessão da Assembleia Municipal Extraordinária, por forma a explicarem o conteúdo do documento e o motivo pelo qual o território do Sabugal não tinha sido contemplado pelo PROT – Centro. -----

- ❖ Requerimento de **António Martins Correia**, residente na Rua Nuno de Montemor, n.º 46, Torre, Freguesia de Sabugal, a solicitar a *devolução da importância paga relativa a Taxa de Saneamento*, em virtude não usufruir da ligação à Rede de Saneamento. Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, **restituir** o montante de 87,91€, com fundamento na informação prestada pelo respectivo serviço. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o *Protocolo* a celebrar com a **UBI – Universidade da Beira Interior**, tendo como objectivo a aplicação do *Método de Avaliação Psicológica nos Procedimentos Concurrais*, definidos na Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com o encargo financeiro no montante de 100,00€ por cada candidato admitido a concurso, bem como **autorizar** o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----
- ❖ Informação n.º 197/2010 prestada pelo Sector de Acção Social e Educação sobre a necessidade de *contratar mais 3 Professores de Actividade Física e 4 professores de Música e/ou Outras Actividades*. Assim e nos termos do artigo 40º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos que se seguem na lista de ordenação final constituem, durante o período de 18 meses contados da data de homologação da acta final, uma reserva de recrutamento, pelo que não seria necessário proceder à abertura de novo concurso. Analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido, bem como **autorizar** que o pagamento seja efectuado desde o início das suas funções. -----
- ❖ Carta da **Meimoa, COOP – Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Rural e Solidariedade Social, CRL**, a solicitar *apoio financeiro* para a realização do *11º Fórum Nacional de Apicultura*, a decorrer em Penamacor, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro. Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€. -----
- ❖ Carta do **Sporting Clube do Sabugal** a solicitar a **inclusão** do montante de **30.650,00€**, referente a *Despesas com a Manutenção do Estádio do Sabugal*, no protocolo celebrado com a Câmara Municipal e aprovado em reunião de 08/09/2010. Analisado o assunto, foi deliberado, por maioria, **autorizar** a inclusão do valor solicitado na adenda a inserir no protocolo, bem como **solicitar** à Comissão de Vistorias que apresente relação do equipamento existente no estádio, propriedade da Câmara. Na votação registaram-se os votos a favor do Presidente da Câmara, da Vice – Presidente e os Vereadores Ernesto Cunha e Joaquim Ricardo, e os votos contra dos Vereadores Francisco Vaz, Luís Sanches e

Sandra Fortuna. O vereador **Francisco Vaz**, em nome dos Vereadores do Partido Socialista fez a **declaração de voto** que se transcreve: “ *Votamos contra, não por estarmos contra a prática desportiva, mas sim porque não foi aprovada a proposta de Regulamento Desportivo Municipal proposta pelos Vereadores do Partido Socialista, na reunião de 08 de Setembro de 2010, para regular tudo o que diz respeito à prática desportiva (Equipas de Futebol). Assim, para além do valor presente em protocolo de 59.000,00€, a Câmara disponibiliza mais uma verba de 30.650,00€ para a manutenção do Estádio. Por este facto, consideramos que tudo isto deveria estar regulamentado, para assim, ser um processo claro e esclarecedor. Estamos a tratar de gerir dinheiros públicos, de todos nós, portanto devemos ter em conta os tempos difíceis que o país atravessa e estabelecer prioridades. Na reunião de 08 de Setembro, pedimos ainda que nos fossem dados alguns esclarecimentos. Como não obtivemos a totalidade das respostas renovamos o mesmo pedido. Solicitamos ainda que nos seja dado a conhecer a percentagem de atletas que não são residentes nem naturais do concelho do Sabugal. No nosso entender, os espaços desportivos (espaços municipais) devem ser geridos pela Câmara Municipal ou Empresa Municipal Sabugal+.*”-----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

- ❖ A **Câmara tomou conhecimento** da *Reconciliação Bancária* referente ao mês de Setembro de 2010.
- ❖ Deliberado, por maioria, **aprovar** a *10ª Alteração ao Orçamento para 2010 e 10ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2010-2013*. Na votação registaram-se os votos a favor do Presidente da Câmara, Vice-Presidente e o Vereador Ernesto Cunha, os votos contra dos Vereadores: Francisco Vaz, Luís Sanches e Sandra Fortuna, e a abstenção do Vereador Joaquim Ricardo. Tendo-se verificado empate na votação, o Presidente de Câmara usou o voto de qualidade. Foram feitas as seguintes **Declarações de Voto:**

Vereador **Joaquim Ricardo**: “*Ao longo da minha caminhada neste executivo e relativamente a questão: Ligação à A23, tem sido de oposição porque entendo e sempre entendi que este projecto para além dos custos previsíveis serem insuportáveis para o executivo, a sua realização não traz ao território valor acrescentado justificável. Porém, e porque ainda neste mês iremos analisar os trabalhos realizados, conforme ficou assente aquando da assinatura do actual protocolo (que termina neste mês), entendo que o melhor sinal que devo emitir é o da abstenção. Reforço ainda que, como o Protocolo celebrado com o Regimento de Engenharia n.º 3, terminará em 31/10/2010, este seja, inevitavelmente, analisado no próximo mês*”. -----

A Vereadora **Sandra Fortuna**, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, disse que “*Ligação A23: Os Vereadores do Partido Socialista votam contra por não concordarem com as verbas*



*exorbitantes para a referida obra. Como já foi dito por nós, uma obra utópica, com rastros excessivos e capaz de levar a câmara a grandes dificuldades financeiras. Como temos responsabilidade política e já demonstrámos por várias vezes é nosso entendimento que a obra pare imediatamente”. -----*

## **JUNTAS DE FREGUESIA**

### **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**

❖ Deliberado, por unanimidade, **transferir** para a:

- ✓ **Junta de Freguesia de Lageosa**, a quantia de 7.661,72 € da **verba de capital** e/ou até ao seu limite, para “*Construção do coberto no Parque de Merendas*”, conforme informação n.º 029/2010/L, prestada pelo **G.A.J. – Gabinete de Apoio a Juntas de Freguesia**. -----
- ✓ **Junta de Freguesia de Vale de Espinho**, a quantia de 11.922,50 € da **verba de capital** e/ou até ao seu limite, relativo aos trabalhos discriminados na informação n.º 113/2010/T prestada pelo **G.A.J. – Gabinete de apoio a Juntas de Freguesia**. -----
- ✓ **Junta de Freguesia de Rebolosa**, a quantia de 1.909,40€ da **verba de capital** e/ou até ao seu limite, relativa aos trabalhos constantes na informação n.º 112/2010/T, prestada pelo **G.A.J. – Gabinete de Apoio a Juntas de Freguesia**, revogando – se assim a deliberação tomada na reunião de 24/09/2010. -----
- ✓ **Junta de Freguesia de Águas Belas**, a quantia de 3.114,57 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (sendo o valor de 606,47€ de Trabalhos normais e o valor de 2.508,10 de Trabalhos a Mais), correspondente à obra: “*Restauro do Cemitério Antigo do Espinhal*” no âmbito do protocolo oportunamente formalizado. -----

### **DIVERSOS**

- ❖ Ofício conjunto da **Junta de Freguesia de Soito e Alfaiates** a solicitar a *cedência da Fração A* do Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito para promoção e instalação de uma empresa (com três ramos: grossistas de produtos locais, animação turística e promoção de eventos/formação profissional). Analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, **concordar** com a estratégia proposta, devendo o espaço ser cedido após constituição e apresentação da empresa que irá gerir o espaço. -----

## **OBRAS PÚBLICAS**

### **TOMADAS DE CONHECIMENTO**

#### ***A Câmara tomou conhecimento***

- ❖ Do Ante – Projecto de Arquitectura da *Requalificação Urbana de Arruamento e Espaços Públicos* – Cidade do Sabugal, apresentado pela Técnica Municipal Cláudia Quelhas. -----
- ❖ Da **transmissão da licença de táxi n.º 40**, afecta à viatura ligeira de passageiros com a matrícula n.º 50-12-SB, com o local de estacionamento na Freguesia de Pousafoles do Bispo, de Raul Coelho, Unipessoal, Lda. para **Joaquim António Varandas**, titular do alvará n.º 22700/2010, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12º do Dec. – Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado e republicado pelo Dec. – Lei n.º 41/03, de 11 de Março. -----

### **TRABALHOS A MAIS**

- ❖ Face à informação do fiscal da obra de *“Execução da Rede de Águas e Saneamento a Lameiras”*, sobre a necessidade de execução de trabalhos a mais, com fundamento no disposto no art. 26º do Dec. Lei n.º 59/99 de 2 de Março, foi deliberado, por maioria, **autorizar** a execução destes trabalhos, como **trabalhos a mais** da empreitada, pelo montante de 59.998,23€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a prorrogação do prazo de execução, por mais 90 dias. -----

### **DIVERSOS**

- ❖ Carta de **Joaquim Janela Jorge** a solicitar esclarecimentos relativamente ao *Depósito de Água do Baraçal*. Analisado a assunto, a câmara deliberou, por unanimidade, **manter** a deliberação anterior, com fundamento na informação n.º DO/241-T/2010 prestada pela **D.O.M. – Divisão de Obras Municipais**. -----
- ❖ Carta de **Joaquim Manuel Barrosos Ramos** a solicitar *autorização para abrir uma entrada de acesso ao prédio localizado no Sítio o Rodeio* (que confronta com a Variante a Aldeia da Ponte), de forma a que qualquer viatura possa parar no terreno de acesso, sem ocupar a faixa de rodagem. Analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir** o pedido, o terreno referido dispor de servidão, conforme informação n.º op-vc/042/2010 prestada pelo Serviço de Obras públicas. -----

## **EDP**

- ❖ Carta da EDP a enviar orçamento referente à Ampliação da Rede BT/IP, no Largo da Igreja (cujo orçamento total é de 323,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), Freguesia de Rebolosa. Deliberado, por unanimidade, **autorizar** o pagamento. -----

Pelas 13 horas foram interrompidos os trabalhos para almoço, tendo sido retomados pelas 15 horas na Sede da Junta de Freguesia de Malcata, onde decorreu o 2º período de trabalhos. -----

- ❖ Assim e antes de iniciarem os trabalhos o **Presidente da Junta de Freguesia de Malcata**, tomou a palavra para dar as boas vindas a todos, fazendo votos para que a reunião decorresse da melhor maneira possível. Continuando, disse que, todos os populares iriam ter oportunidade de colocar as questões que julgassem oportunas. -----

- ❖ Em seguida o **Presidente da Câmara** tomou a palavra para agradecer a hospitalidade de Malcata e iniciou os trabalhos referentes ao 2º período da reunião, dando a palavra ao **Presidente da Junta de Freguesia de Malcata**, que fez uma resenha das necessidades mais prementes da Freguesia, nomeadamente:

- 1- A estrada de Quadrazais;
- 2- Praia Fluvial (A freguesia está cercada por água, contudo não dispõem de condições mínimas para a constituição da Praia Fluvial);
- 3- Quartel (Apoio ao percurso pedestre ao longo da Barragem e aproveitamento de uma instalação para os turistas que pretendam passar a noite em Malcata);
- 4- Fonte de Mergulho (execução de projecto, por forma a recuperar a “Memória Antiga de Malcata”);
- 5- Cedência da Escola Primária (destinada à recuperação da “Memória Antiga de Malcata”);
- 6- Rua da Moita (calçada bastante degradada);
- 7- Caminho da Barragem (feito dentro dos limites da barragem);
- 8- Projecto de investimento Ofélia Club.

- ❖ De seguida alguns munícipes de Malcata presentes, tomaram a palavra, para solicitar esclarecimentos sobre diversos assuntos de interesse para a Freguesia de Malcata, tendo o **Presidente da Câmara** informado qual o ponto de situação relativamente às questões colocadas. -----

Retomou a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia de Malcata** para dizer que os malcatenhos não estavam contra o projecto de investimento “Ofélia Club”, pela importância que o mesmo tinha quer para a Freguesia de Malcata, para o Concelho do Sabugal, quer para o próprio Distrito da Guarda. Continuou dizendo que era uma obra de difícil realização, pela sua grandiosidade, pelas dificuldades na aquisição de terrenos, avaliação de lenhas, áreas registadas, desentendimento entre herdeiros, falta de registos, entre outros. -----

- ❖ O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para responder de uma forma resumida, a alguns dos problemas expostos pelo Presidente da Junta de Freguesia, embora tivesse tomado nota de todos os assuntos focados, que oportunamente iria analisar. Assim quanto ao “Ofélia Club” disse que o processo estava a seguir os seus procedimentos legais, e que tinha sido prometido pelo investidor que o projecto definitivo iria ser entregue nos serviços da Câmara Municipal, até à primeira semana de Dezembro. A estrada de Quadrazais, tinha sido candidatada, contudo ainda não tinha havido resposta. Quanto à Praia Fluvial, a sua construção estava cada vez mais próxima, esperando que as dificuldades a nível ambiental fossem menores. Quanto ao Quartel disse que iria sensibilizar a arquitecta Cláudia Quelhas para que incluía as pretensões expostas pelo Presidente da Junta de Malcata no projecto. Por fim, e relativamente ao projecto da Fonte de Mergulho, solicitou ao Presidente da Junta de Freguesia, para que enviasse um Orçamento à Câmara, por forma a poderem analisar o tipo de apoio a conceder. -----
- ❖ De seguida tomou a palavra o Vereador **Luís Sanches** que agradeceu ao Presidente da Junta de Freguesia e aos munícipes de Malcata por ter recebido o executivo, tendo feito uma explanação sobre os limites da quota de água da Barragem (Linha de Regolfe e Máxima Cheia). -----
- ❖ A Vereadora **Sandra Fortuna** tomou a palavra para, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, dar os parabéns ao **Presidente da Junta de Freguesia** pela forma clara e explícita como tinha apresentado os assuntos, e dizer que todas as situações focadas pelo Presidente da Junta de Freguesia, iriam ser devidamente analisadas. Relativamente ao *Ofélia Club* disse que esperavam que o projecto fosse desenvolvido, pois este seria uma mais - valia quer para a Freguesia quer para o Concelho do Sabugal. -----
- ❖ O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para dizer que mais uma vez se notava que a ideia das reuniões nas Freguesias dava resultado. Tinham um novo figurino, em que as reuniões passavam a ser quinzenais, dedicando a parte da tarde da última reunião do mês às Freguesias. Relativamente ao

*Ofélia Club* disse que ninguém deveria estar contra o projecto, e que todos ansiavam para que este fosse uma realidade. -----

----Sendo dezassete horas e quinze minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Isabel Gonçalves*, Assistente Técnica foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA**

- António dos Santos Robalo -